



Número: **1000455-98.2025.4.01.4302**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Gurupi-TO**

Última distribuição : **06/02/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Crimes contra a Ordem Econômica**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (AUTOR)	
JOSE CARLOS VIEIRA JATOBA (REU)	JOAO FERNANDO NOGUEIRA ALVES (ADVOGADO)
MARTA WAGNEA FREITAS DA SILVA (REU)	
Evaldo Salvio Alves de Sousa (REU)	DANIEL PUGA (ADVOGADO) DALMO JACOB DO AMARAL JUNIOR (ADVOGADO)
LUIZ CLAUDIO AMARAL (REU)	LEONNE HERMAN MOREIRA SANTOS (ADVOGADO)
JOSE FERNANDO BRUNCA (REU)	ETEVALDO VIANA TEDESCHI (ADVOGADO)
APARECIDA PALMIRA DE SOUZA SILVA (REU)	LUCIANO DE MELO PONCHIO (ADVOGADO) JANAINA ZANETI JUSTO (ADVOGADO) EUFLY ANGELO PONCHIO (ADVOGADO)
CLOVIS RIBEIRO DA SILVA NETO (REU)	EUFLY ANGELO PONCHIO (ADVOGADO) LUCIANO DE MELO PONCHIO (ADVOGADO) JANAINA ZANETI JUSTO (ADVOGADO)
ALMIR HUMBERTO BERANGER (REU)	ROBERTA MASTROROSA DACORSO (ADVOGADO) LETICIA AIDA MEZZENA (ADVOGADO) LADISAEEL BERNARDO (ADVOGADO)
ALAN LOPES DE OLIVEIRA (REU)	RENATO GODINHO (ADVOGADO) ARIEL CARVALHO GODINHO (ADVOGADO) ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA registrado(a) civilmente como ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA (ADVOGADO)
NEIVA DE SANTANA NERES (REU)	RENATO GODINHO (ADVOGADO) ARIEL CARVALHO GODINHO (ADVOGADO) ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA registrado(a) civilmente como ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA (ADVOGADO)
JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA (REU)	ROGER DE MELLO OTTANO (ADVOGADO) DOMICIO CAMELO SILVA (ADVOGADO) MAURICIO CORDENONZI (ADVOGADO) FLAVIO DIONISIO RIBEIRO (ADVOGADO) IGOR ARAUJO JAIME (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (FISCAL DA LEI)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2255788536	12/05/2026 10:39	Certidão de Inteiro Teor	Certidão de Inteiro Teor	Interno



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI/TO

VARA ÚNICA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento da parte interessada que tramita na Vara Federal da Subseção Judiciária de Gurupi a AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) nº. 1000455-98.2025.4.01.4302, distribuída em 06/02/2025 09:34:18. A ação foi proposta pelo MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF em desfavor de ALMIR HUMBERTO BERANGER CPF: 133.012.598-39 e outros, decorrente do desdobramento da Ação Penal n. 1002175-76.2020.4.01.4302, na qual busca a condenação do réu Almir Humberto Beranger no crime previsto no art. 180 do Código Penal. Principais andamentos: em 22/11/2023 foi apresentada a Denúncia (ID1925409685), a qual foi recebida na Decisão proferida em 04/12/2024 (ID 2151180379) na Ação Penal originária, sendo determinado o cadastramento da presente Ação Penal em face dos denunciados. Em 23/04/2025 foi proferida decisão determinando a citação dos acusados. O acusado Almir Humberto foi devidamente citado (ID 2189145161) apresentado resposta à acusação em 04/06/2025 (ID 2190712707). Os autos encontram-se conclusos para decisão. NADA MAIS havendo a ser relatado. O referido é verdade e dou fé.

OBSERVAÇÕES: A presente certidão foi emitida conforme as determinações contidas nos artigos 230 e seguintes do Provimento COGER nº 10126799, de 19 de abril de 2020 da Corregedoria Geral do Tribunal Regional Federal da Primeira Região. A presente certidão possui uma lauda, e não contém quaisquer ressalvas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco à partir de seu início. Dado e passado aos 12 de maio de 2026, nesta Secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de Gurupi.

(assinado eletronicamente)

Diretor(a) de Secretaria do(a) Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Gurupi-TO

